

CÂMARA MUNICIPAL

DE

LAGOA – AÇORES

ATA N.º 8/2014

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE ABRIL DE 2014

(Contém 10 Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

VEREADORA – CRISTINA DE FÁTIMA DA SILVA CALISTO DECQ MOTA

VEREADOR – FERNANDO JORGE VENTURA MONIZ

VEREADOR – JOSÉ DUARTE BARBOSA CABECINHA

VEREADORA – ELISABETE DO CARMO PACHECO TAVARES

VEREADORA – GRAÇA DE LURDES RESENDES COSTA ARAÚJO

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE – JOÃO ANTÓNIO FERREIRA PONTE

VEREADOR – MARCO PAULO DA SILVA TEIXEIRA

CÂMARA MUNICIPAL**DE****LAGOA – AÇORES****ATA N.º 8/2014****DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE ABRIL DE 2014**

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Lagoa, edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Exma. Senhora Vice-Presidente Cristina de Fátima Silva Calisto Decq Mota, estando presentes os Exmos. Senhores Vereadores: Fernando Jorge Ventura Moniz, José Duarte Barbosa Cabecinha, Elisabete do Carmo Pacheco Tavares e Graça de Lurdes Resendes Costa Araújo.

Não compareceram à reunião os Senhores Presidente João António Ferreira Ponte e Vereador Marco Paulo da Silva Teixeira.

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver «quórum» para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas 09:00 horas.

A reunião foi secretariada por Silvina Margarida Oliveira da Ponte Rocha, Coordenadora Técnica, da Subunidade Orgânica de Expediente Geral, Contratação Pública e Assuntos Comunitários.

REUNIÃO PÚBLICA:

Atendendo que foi a última reunião do mês, a mesma foi pública, em conformidade com o número 2 do artigo 49.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

Estiveram presentes os Senhores José Fernando Carneiro Sousa e Jaime Ferreira que usaram da palavra, no período de intervenção aberto ao público.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:

A Senhora Vice-Presidente, propôs à aprovação de todos os membros a ata da reunião ordinária de 7 de abril de 2014.

A Câmara tomou conhecimento e a ata da referida reunião foi aprovada, por unanimidade que será assinada pelo Senhor Presidente e pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Expediente Geral, Contratação Pública e Assuntos Comunitários que secretariou a reunião.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:

A Senhora Vice-Presidente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento à Câmara da justificação das faltas dos Senhores Presidente da Câmara – João António Ferreira Ponte e Vereador Marco Paulo da Silva Teixeira, de acordo com a alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência que foi delegada em reunião de 28 de outubro de 2013.

ANTES DA ORDEM DO DIA:

REPRESENTAÇÕES:

O Senhor Vereador Fernando Jorge Moniz informou que participou nos seguintes eventos:

- no dia 12 de abril no Encontro de Jovens Atletas no Campo João Gualberto Borges Arruda;

- no dia 13 de abril na entrega dos troféus no final da 24.ª Corrida em Atletismo – Água de Pau - Lagoa;

- no dia 20 de abril nas festividades do aniversário da Sociedade Filarmónica “Lira do Rosário”;

A Câmara tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA:**GABINETE DA PRESIDÊNCIA:****PONTO N.º 1 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE EXERCIDA:**

Pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi apresentada a informação, sobre a atividade desenvolvida que abaixo se transcreve:

JUNTA DE FREGUESIA DO ROSÁRIO HOMENAGEOU JOÃO PONTE

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, João Ponte, foi homenageado, no dia 5 de abril, pela Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, aquando da sessão solene do 421.º aniversário desta freguesia, que decorreu no Cine Teatro Lagoense Francisco D' Amaral Almeida.

Tratou-se de uma homenagem do executivo da Junta de Freguesia, liderado por Gilberto Borges, pelos relevantes serviços prestados pelo Eng.º João Ponte, enquanto autarca e pelo seu meritório trabalho, ao longo dos seus mandatos, que muito tem contribuído para a valorização e promoção da freguesia, tendo esta homenagem sido aprovada, por unanimidade, em reunião de Assembleia de Freguesia.

BIBLIOTECA MUNICIPAL TOMAZ BORBA VIEIRA PROMOVE WORKSHOP DE FOTOGRAFIA PINHOLE

A Biblioteca Municipal Tomaz Borba Vieira irá promover nos dias 27 de abril e 3 de maio, no âmbito da VI Feira do livro "abril, livros mil", um workshop de fotografia pinhole ministrado por Vítor Silva.

A fotografia pinhole ou estenopeica é a imagem capturada sem o uso da lente. A fotografia é tirada através de uma câmara escura, que poderá ser uma caixa ou o interior de uma lata. Neste espaço terá um pequeno orifício através do qual entrará a luz e projetará a imagem do objeto.

Este workshop destina-se ao público em geral, com ou sem formação na área da fotografia e terá uma carga total de doze horas, distribuídas pelos dois dias. Nesta formação os intervenientes terão uma participação integral no processo fotográfico, desenvolvendo competências como a assimilação dos princípios fundamentais da fotografia, aprendizagem de aplicação de regras de composição gráfico-visual e (re) contacto com alguns procedimentos da fotografia analógica.

PROGRAMA A.G.I.R. PROMOVEU ATIVIDADE DE BELEZA PARA TERCEIRA IDADE

A Câmara Municipal de Lagoa, através do programa A.G.I.R. - Animação de Gerações e Intervenção Recreativa, promoveu a atividade “Terceira idade em beleza”, em parceria com a Casa do Povo de Água de Pau.

Tratou-se de uma iniciativa no âmbito da comemoração do Dia Mundial da Saúde, direcionada para idosas que frequentam os Centros de Dia da Ribeira Chã e de Santa Cruz.

A ação envolveu uma sessão de cabeleireiro e estética e teve como principal intuito proporcionar às participantes uma tarde diferente, oferecendo um momento de bem-estar, no qual podem tratar da sua imagem.

O programa A.G.I.R. pretende assim dinamizar diferentes espaços do concelho, preenchendo os tempos livres dos diferentes públicos, através de iniciativas criativas e ativas que envolvem a educação pela arte, a saúde e o entretenimento.

CRIANÇAS DO CATL CEFAL APRENDEM O OFÍCIO DA PESCA

O Centro de Educação e Formação Ambiental de Lagoa (CEFAL) está a promover, em colaboração com o Clube Náutico de Lagoa, um Curso de Pesca destinado às crianças que frequentam a valência CATL do CEFAL.

Trata-se de um curso que arrancou a 28 de março e funcionará uma vez por mês até ao final do ano letivo. As crianças, nas aulas teóricas, aprenderam a forma adequada de pescar, os diferentes instrumentos para os vários tipos de pesca, como anzóis, canas, pesos, linhas e boias e conheceram os diferentes tipos de canas de pesca. Os formadores instruíram, ainda, as crianças a fazer uma boia ecológica utilizando uma rolha de cortiça e verniz.

Este curso tem como principal objetivo dar a conhecer uma das artes mais antigas e características da Lagoa, a pesca, bem como transmitir conhecimentos sobre esta arte.

CIDADE DA LAGOA CELEBRA SEGUNDO ANIVERSÁRIO

A Lagoa, celebrou no dia 11 de abril, o seu 2.º aniversário de elevação a cidade.

A cerimónia solene, preparada pela Câmara Municipal de Lagoa, em dia de feriado municipal, teve lugar no Cineteatro Lagoense Francisco d’ Amaral Almeida.

Tratou-se de um marco importante da história do desenvolvimento da Lagoa e por isso a sessão solene contou com a interpretação do hino de Portugal e dos Açores, pelas três filarmónicas do concelho, tendo-se seguido uma palestra proferida pela professora Susana Goulart, sobre o tema “*Lagoa, passado, presente e futuro*”.

A sessão contou ainda com a intervenção das autoridades presentes, designadamente o Presidente do Governo Regional, Dr. Vasco Cordeiro e o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, Eng.º João Ponte e culminou com a atuação musical do grupo “Música Nostra”.

A Câmara tomou conhecimento.

PONTO N.º 2 – PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DO CONCELHO DE LAGOA:

Sobre a proposta do Plano Municipal de Emergência do Concelho de Lagoa - Açores, foi presente a informação que abaixo se transcreve:

“Cumpre-me informar V. Ex^a. que já terminou, o período de apreciação pública para recolha de observações e sugestões sobre a proposta do Plano Municipal de Emergência do Concelho de Lagoa - Açores, sem que dele tivessem resultado quaisquer reclamações, observações ou sugestões.

Deverá o mesmo ser presente à reunião para posterior aprovação pela Assembleia Municipal.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter a referida proposta do Plano Municipal de Emergência do Concelho de Lagoa - Açores, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei.

UNIDADE ORGÂNICA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS, ÁGUAS E SANEAMENTO:

PONTO N.º 3 – PROPOSTA – REGULAMENTO DO COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA:

A Senhora Vice-Presidente apresentou a proposta do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Lagoa, cujo teor abaixo se transcreve:

“Considerando a necessidade em criar um regime previsto no Regulamento das Feiras do Município de Lagoa e no Regulamento da Venda Ambulante do Município de Lagoa, face à entrada em vigor da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, diploma legal que veio estabelecer o novo regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam, de acordo com o regime constante do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno;

Considerando a revogação do Decreto-Lei n.º 122/79, de 8 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 282/85, de 22 de julho, 283/86, de 5 de setembro, 399/91, de 16 de outubro, 252/93, de 14 de julho, 9/2002, de 24 de janeiro, e 48/2011, de 1 de abril, e pela Portaria n.º 1059/81, de 15 de dezembro, assim como a revogação do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de março, efetuada pela

aludida Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, que unificou as regras aplicáveis aos feirantes e aos vendedores ambulantes;

Considerando ainda que as regras de funcionamento das feiras do concelho, nomeadamente as condições de admissão dos feirantes, os critérios para a atribuição dos espaços de venda e demais normas de funcionamento, assim como as regras para o exercício da venda ambulante, designadamente a fixação de espaços autorizados para tal atividade e as condições de ocupação dos mesmos, devem, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 31.º da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, constar de regulamento a aprovar pelo Município de Lagoa no prazo de 180 dias a contar da data da entrada em vigor da mencionada Lei, evidenciando-se, assim, a necessidade de se proceder aos correspondentes ajustamentos normativos;

Considerando, em especial, que atenta a alínea a) do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, deixaram de ser considerados vendedores ambulantes os que utilizando veículos automóveis ou reboques, neles confeccionem, na via pública ou em locais para o efeito determinados pelas câmara municipais, refeições ligeiras ou outros produtos comestíveis preparados de forma tradicional, atividades que, nos termos do artigo 6.º do mesmo diploma legal, são configurados como prestação de serviços de restauração ou de bebidas com caráter não sedentário, apenas sujeitas ao regime da comunicação prévia com prazo, proponho, para aprovação, o REGULAMENTO DO COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:

1.º Concordar com a Proposta do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Lagoa;

2.º Submeter à apreciação pública a Proposta do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Lagoa, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação do aviso no Diário da República II Série.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA:

PONTO N.º 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia 20 de abril do ano em curso, cujo saldo em Operações Orçamentais era € 789.978,09 (setecentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e oito euros e nove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

UNIDADE ORGÂNICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL

PONTO N.º 5 – PEDIDO DE APOIO:

Foi presente à Câmara o ofício n.º 81 da Casa do Povo de Água de Pau, datado de 1 de abril do corrente ano, cujo teor abaixo se transcreve:

“Como é do conhecimento de Vossa Exa. a Casa do Povo de Água de Pau formalizou uma candidatura a dois projetos, a fim de ocupar dois jovens, nomeadamente o Paulo Tavares e Nicole Fontes, os quais encontram-se a desempenhar funções na Câmara Municipal de Lagoa.

A par disso, foi-nos solicitada, a prorrogação do projeto por mais cinco meses, sendo que a entidade ficará responsável pelo pagamento do subsídio de alimentação, seguro de acidentes pessoais, assim como 25% do valor da compensação pecuniária.

Nesse sentido, e tendo em conta o acima exposto vimos pelo presente solicitar a V. Exa. a comparticipação financeira no valor de 2.857,00€ de modo a fazer face às despesas inerentes.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:

1.º Concordar com a comparticipação financeira solicitada, transferindo para aquela instituição o valor de 2.857,00€;

2.º Dar conhecimento desta deliberação à Casa de Povo de Água de Pau e à Secção de Contabilidade.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PONTO N.º 6 – PROPOSTA – 18.ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE MAIOS 2014:

Pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi presente a proposta e o Regulamento para a 18.ª Edição do “Concurso de Maios 2014” do Concelho de Lagoa que, se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:

1.º Concordar com a realização da 18.ª Edição do Concurso de Maios do Concelho de Lagoa;

2.º Aprovar o Regulamento do “Concurso de Maios 2014”;

3.º Dar conhecimento desta deliberação à Secção de Contabilidade.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:

Atendendo que foi a última reunião do mês, seguiu-se um período de intervenção aberto ao público, estando presentes os Senhores José Fernando Carneiro Sousa e Jaime Ferreira.

Começou por usar da palavra o Senhor Jaime Ferreira que referiu que vem à presente reunião para tomar conhecimento do funcionamento das reuniões camarárias, com o intuito de perceber de que forma poderá contribuir para a melhoria das condições do nosso concelho.

De seguida, usou da palavra o Senhor José Fernando Sousa, tendo na sua intervenção questionado as seguintes situações: onde se encontra situada a Biblioteca Municipal da Lagoa, tendo a Senhora Vice-Presidente esclarecido que a Biblioteca Municipal Tomaz Borba Vieira se situa no Convento dos Frades.

O Senhor José Fernando Sousa referiu que não é a primeira vez que aborda esse assunto, o certo é que a placa afixada junto ao CATL continua com a indicação da Biblioteca Municipal, que outrora ali se encontrava instalada. Assim, gostaria de deixar novamente o alerta, de modo a corrigir-se a situação.

Prosseguiu questionando se quem se encontra a explorar o restaurante Porto dos Carneiros paga renda, pois a informação que corre é que o mesmo não paga qualquer valor de renda. A Senhora Vice-Presidente esclareceu que a exploração do referido Bar foi alvo de um procedimento de concurso público, celebrado o respetivo contrato de arrendamento e que a referida exploração é feita em contrapartida de uma renda.

Face à explicação dada pela Senhora Vice-Presidente, o senhor José Fernando Sousa referiu que, nesse caso cabe ao Senhor Vereador José Duarte Cabecinha averiguar o assunto.

Questionou ainda se o facto de, sendo a Lagoa uma cidade e se existem serviços sedeados no concelho para pagar os nossos impostos, porque razão é que para se tirar uma licença para queimadas e lançamento de foguetes, é necessário ir a Ponta Delgada, tendo a Senhora Vice-Presidente esclarecido que infelizmente existem licenças que nos obrigam a deslocarmo-nos a Ponta Delgada, pois as entidades sedeadas no concelho não possuem essa competência.

O Senhor José Fernando Sousa referiu ainda que, o nosso concelho, de acordo com o Regulamento, possui um representante da Proteção Civil que poderá eventualmente tratar desse tipo de assunto.

Posto isto, voltou a questionar sobre quantas garrafas de gás é permitido por lei possuir no interior das residências e garagens, pois tem questionado essa situação no livro de reclamações da Câmara Municipal e nunca obtém uma resposta concreta.

Sobre o assunto a Senhora Vice-Presidente informou que as respostas têm sido elaboradas pelo nosso Gabinete Jurídico. Reconhece que não está a par do assunto, mas julga que o caso concreto da garagem sita à Travessa Padre João Furtado Pacheco não está previsto

nessa norma, dado que trata-se de um estabelecimento comercial, devidamente licenciado para a venda desse produto, tendo o Senhor José Fernando Sousa referido que nunca questionou o número de garrafas de gás dos estabelecimentos comerciais.

Também referiu que parece que a Câmara Municipal está a enviar as reclamações para uma entidade que nada tem a haver com o assunto, pois neste caso em concreto deveria ter seguido para a Direção Regional de Energia.

A Senhora Vice-Presidente informou que as entidades, de acordo com a legislação, são obrigadas a enviar o triplicado das reclamações apresentadas pelos municípios para a ERSARA – Entidade Reguladora da Água, até que haja uma entidade abrangente para todos os assuntos.

De seguida a Senhora Vice-Presidente questionou se a legislação indicada no último ofício que a Autarquia lhe enviou não responde às questões levantadas na reclamação, tendo o Senhor José Fernando Sousa informado que não, tendo sido injuriado no referido ofício, situação que irá recorrer para as devidas instâncias.

A Câmara tomou conhecimento.

ENCERRAMENTO:

Todos os assuntos foram aprovados em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar e sendo 09:40 horas, foi pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida foi aprovada e assinada nos termos da Lei.

E eu, _____, Coordenadora Técnica, da Subunidade Orgânica de Expediente Geral, Contratação Pública e Assuntos Comunitários, a subscrevo e assino.

CRISTINA DE FÁTIMA DA SILVA CALISTO DECQ MOTA